



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 4/2026

SAQUAREMA/RJ, 04 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Em cumprimento e forma do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.275/2024 e art. 6, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea “a”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

1. Natureza e Finalidade do Objeto

1.1. A contratação caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, conforme definido no Art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

1.2. A finalidade é a capacitação e atualização técnica de servidores da Câmara Municipal de Saquarema na **"IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativo"**. O objetivo central é mitigar riscos operacionais e jurídicos na aplicação da Nova Lei de Licitações, garantindo que o corpo técnico esteja apto a conduzir processos de contratação pública com eficiência, segurança jurídica e aderência aos princípios da segregação de funções e profissionalização.

1.1 Quantitativos e Unidades de Medida

1.1.1. **Quantidade:** 08 (oito) inscrições dos seguintes funcionários:

- CARLOS EDWARD CARVALHO ADED – MAT. Nº 1682-2
- ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – MAT. Nº 24-1
- PABLO LUIZ ALVES OLIVEIRA – MAT. Nº 1277-6
- CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES – MAT. Nº 1560-2
- AMAURI GOMES JARDIM JÚNIOR – MAT. 1666-2
- FABIANO DOS SANTOS NAZARÉ – MAT. 1707-1





- ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS – MAT. 1155-3
- THAYNÁ SANTANA DA SILVA - MAT. 1564-2

1.1.1.1. *Nota de Coerência:* Embora o pedido inicial mencione 07 (sete) servidores, o **Aditivo ao ETP (ID 1D.3AA)** retificou o quantitativo para 09 (nove) servidores para atender à totalidade da equipe estratégica identificada pela Presidência e após a desistência de um servidor o quantitativo passou a ser 08 (oito).

1.1.2. **Unidade de Medida:** Unidade (Inscrição individual).

1.1.3. **Carga Horária:** Mínimo de 20 (vinte) horas de treinamento efetivo.

1.2. Especificações Técnicas Detalhadas

1.2.1. O serviço deverá contemplar obrigatoriamente

1.2.1.1. **Conteúdo Programático:** Abrangência total da Lei nº 14.133/2021, com foco em fase preparatória, governança, gestão de riscos, contratações diretas e execução contratual.

1.2.1.2. **Corpo Docente:** Devido à natureza singular do objeto (Inexigibilidade), exigem-se profissionais de notória especialização e reconhecimento acadêmico/jurisprudencial nacional, tais como os nomes indicados no ETP (ex: Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Min. Benjamin Zymler).

1.2.1.3. **Metodologia:** Exposição teórica intercalada com análise de casos práticos e jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União (TCU).

1.2.1.4. **Material Didático:** Fornecimento de material de apoio (digital ou impresso) que sirva de guia de consulta posterior para os servidores.

1.3. Normas Técnicas Obrigatórias

1.3.1. Dada à natureza de serviço intelectual de treinamento, não se aplicam normas da ABNT ou INMETRO relativas a produtos físicos. Contudo, o serviço deve observar:

1.3.1.1. **Decreto Municipal nº 1274/2024:** Normas de governança e designação de agentes públicos no âmbito da Câmara de Saquarema.

1.3.1.1. **Lei nº 14.133/2021:** Especialmente os requisitos de habilitação e a justificativa de preço para contratações diretas.

1.4. Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida

1.4.1. **Sustentabilidade:** Preferência por material didático em formato digital (PDF/e-book) para redução do consumo de papel e resíduos, conforme o **Art. 45 da Lei nº 14.133/21**. Os certificados de conclusão deverão ser emitidos prioritariamente em formato digital com autenticação eletrônica.

1.4.2. **Ciclo de Vida:** O serviço é de execução única (evento), extinguindo-se com a entrega do certificado e o encerramento da carga horária prevista. A durabilidade do objeto reflete-se na perpetuação do conhecimento técnico adquirido, que deverá ser replicado internamente na unidade administrativa.

1.5. Amostras, Protótipos ou Provas de Conceito

1.5.1. **Não é aplicável.** A natureza intelectual do serviço e a notória especialização dos palestrantes





(conforme currículos anexos ao processo) prescindem de provas de conceito físicas ou amostras prévias, sendo a qualificação técnica comprovada por portfólio e histórico profissional.

1.6. Marcas Pré-aprovadas ("ou equivalente")

1.6.1. Tratando-se de evento específico com programa e palestrantes singulares, a contratação é direcionada à empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 19.038.976/0001-81)**.

1.6.2. **Justificativa de Padronização:** A escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição pela singularidade do corpo docente reunido para este evento específico (Art. 74, III, f), não havendo "marca" equivalente que reúna os mesmos especialistas nas datas e condições propostas no planejamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1 A necessidade desta contratação decorre da imperativa transição integral para a **Lei nº 14.133/2021** e da complexidade normativa trazida pelo novo regime jurídico das licitações e contratos. Identificou-se que a ausência de treinamento específico para o núcleo estratégico da Câmara Municipal de Saquarema (composto por 08 servidores das áreas jurídica, administrativa e de controle) representa um risco à validade dos atos administrativos. O aperfeiçoamento é essencial para evitar falhas na fase preparatória, garantir a correta instrução processual e assegurar que a governança institucional esteja alinhada aos regulamentos locais, como o **Decreto Municipal nº 1274/2024**.

2.2. Alternativas Analisadas e Justificativas

2.2.1. Durante a fase de planejamento (ETP), foram consideradas as seguintes alternativas:

2.2.1.1. **Capacitação Interna:** Descartada pela inexistência de corpo técnico interno com a notória especialização necessária para ministrar os tópicos avançados da Nova Lei.

2.2.1.2. **Cursos Online Gravados:** Descartados por não permitirem a interação em tempo real e a resolução de dúvidas específicas sobre a realidade prática municipal.

2.2.1.3. **Participação em Evento de Notória Especialização (Solução Escolhida):** A "IV Semana Nacional de Licitações" foi selecionada por reunir, em um único fórum, os maiores expoentes da doutrina nacional e ministros do TCU. Esta alternativa apresenta a melhor relação custo-benefício, pois condensa o treinamento em 20 horas de alta intensidade, com foco em jurisprudência atualizada, o que é inviável em cursos de prateleira comuns.

2.3. Alinhamento com Planejamento Institucional

2.3.1. A contratação está estritamente alinhada à LOA.

2.4. Resultados Pretendidos

2.4.1. Com a execução deste serviço, espera-se alcançar:





2.4.1.1. Eficiência Operacional: Redução no tempo de tramitação dos processos licitatórios através de editais e ETPs melhor elaborados.

2.4.1.2. Segurança Jurídica: Diminuição de impugnações e suspensões de certames por erros de interpretação da lei.

2.4.1.3. Efeito Multiplicador: Os 08 servidores capacitados atuarão como agentes disseminadores do conhecimento para os demais setores da Casa Legislativa.

2.5. Análise de Riscos e Mitigação

2.5.1. Conforme as diretrizes do gerenciamento de riscos, foram mapeados os seguintes pontos:

Risco Identificado	Impacto	Medida de Mitigação
Impossibilidade de comparecimento do servidor	Médio	Previsão em TR de substituição do participante por outro servidor da mesma unidade administrativa até 48h antes do evento.
Cancelamento do evento pela organizadora	Alto	Cláusula contratual prevendo a devolução integral dos valores pagos ou reagendamento sem custos adicionais.
Baixo aproveitamento técnico	Baixo	Exigência de entrega de certificado de conclusão e, facultativamente, relatório resumido de aprendizado para arquivamento no setor de RH.
Inconformidade do corpo docente anunciado	Alto	Condicionar o pagamento à confirmação da participação dos palestrantes de notória especialização que motivaram a inexigibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da participação de **08 (oito) servidores** na "IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativos". A lógica da solução baseia-se na imersão técnica intensiva para a correta aplicação da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações). Não se trata de uma mera aquisição de vagas, mas de um projeto de atualização de governança pública que visa dotar o núcleo estratégico da Câmara Municipal de Saquarema de competências para a elaboração de instrumentos da fase preparatória e gestão de riscos contratuais, utilizando como referencial a jurisprudência mais recente do Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2. Recursos e Infraestrutura Necessária

3.2.1. Pela Contratada: Deverá prover toda a infraestrutura física ou tecnológica necessária (plataforma de streaming, se remoto, ou local adequado, se presencial), sistema de áudio e vídeo de alta definição, material didático atualizado e canais de interação imediata entre alunos e palestrantes.

3.2.2. Pela Contratante: O principal recurso mobilizado pela Administração é o **capital humano**, através do afastamento justificado dos servidores de suas funções rotineiras para dedicação exclusiva à carga horária de 20 (vinte) horas.

3.3. Integração com Sistemas e Processos existentes





3.3.1. O serviço integra-se diretamente ao fluxo de trabalho administrativo da Câmara, especificamente aos processos de:

3.3.1.1. Fase Preparatória: Melhoria na instrução de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Matrizes de Risco.

3.3.1.2. Gestão Contratual: Alinhamento dos fiscais e gestores de contrato com os novos procedimentos de medição e pagamento previstos na Lei 14.133/21.

3.3.1.3. Interoperabilidade de Conhecimento: O treinamento garante que os servidores operem os sistemas de compras (como o PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas) com maior segurança jurídica, reduzindo o índice de retrabalho e inconformidades apontadas pelo Controle Interno.

3.4. Impactos Ambientais e de Sustentabilidade

3.4.1. Em aderência ao **Art. 45 da Lei nº 14.133/2021**, a solução adota critérios de sustentabilidade ambiental:

3.4.1.1. Preferência Digital: O material didático, manuais e legislação compilada deverão ser disponibilizados prioritariamente em formato eletrônico (PDF/e-book), visando a redução do consumo de papel e resíduos sólidos.

3.4.1.2. Certificação Sustentável: A emissão de certificados de conclusão deverá ser realizada em formato digital com autenticação eletrônica (QR Code), evitando custos de impressão e logística de entrega.

3.4.1.3. Eficiência Energética e Redução de Carbono: No caso de opção pela modalidade telepresencial, a solução contribui significativamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa e consumo de combustíveis fósseis que seriam gerados pelo deslocamento físico dos servidores e docentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos

4.1.1. Para garantir a eficácia do treinamento e o alcance dos resultados pretendidos no ETP, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1.1. Notória Especialização: Comprovação de que o corpo docente é composto por profissionais de renome nacional na área de Direito Administrativo e Controle Externo, mantendo-se, no mínimo, os palestrantes indicados no projeto básico (Ex: Min. Benjamin Zymler e Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

4.1.1.2. Conteúdo Programático: O evento deve obrigatoriamente abordar as fases de Planejamento (ETP, TR e Gestão de Riscos), Seleção do Fornecedor e Execução Contratual sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1.3. Carga Horária: Mínimo de 20 (vinte) horas de instrução técnica.

4.1.1.4. Interatividade: Disponibilização de canais para sanar dúvidas em tempo real ou fórum de discussão mediado pelos palestrantes.

4.2. Normas Técnicas e Certificações Obrigatórias

4.2.1. Habilitação Jurídica e Fiscal: Apresentação de certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 1275/2024** e



o Art. 68 da Lei nº 14.133/21.

4.2.2. Qualificação Técnica: Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de treinamentos similares em complexidade e público-alvo.

4.2.3. Certificado de Conclusão: Emissão de certificado individual para cada um dos 08 servidores, contendo nome completo, CPF, conteúdo programático e carga horária.

4.3. Sustentabilidade e Acessibilidade

4.3. Conforme diretrizes dos **Arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/21**:

4.3.1. Sustentabilidade Ambiental: Todo o material de apoio (apostilas, slides, legislações) deve ser fornecido em formato digital (PDF/e-book), vedada a exigência de impressão por parte da Administração.

4.3.2. Acessibilidade: Caso o evento ocorra em plataforma online, esta deve ser compatível com tecnologias assistivas (leitores de tela). Se houver componente presencial, o local deve garantir acessibilidade plena (Rampa, elevadores, banheiros adaptados) conforme a Lei Brasileira de Inclusão.

4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte

4.4.1. Disponibilidade do Conteúdo: Caso o evento seja gravado, a contratada deverá garantir o acesso dos servidores à plataforma de reprise por um período mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das aulas ao vivo.

4.4.2. Suporte Tecnológico: Disponibilização de suporte técnico via chat ou telefone para resolução de problemas de acesso à plataforma de treinamento durante todo o período do evento.

4.5. Garantias

4.5.1. Garantia de Qualidade (Eficiência): A contratada assume a responsabilidade pela entrega integral do conteúdo programático anunciado. Em caso de ausência injustificada do palestrante principal anunciado, a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição por profissional de idêntica qualificação ou aplicar desconto proporcional ao valor da inscrição.

4.5.2. Garantia Financeira: Dada a natureza do serviço (treinamento de curto prazo), dispensa-se a exigência de garantia contratual (caução/seguro-garantia), baseando-se no critério de pagamento após a execução parcial ou total da etapa (entrega do curso).

5. MODELO DE EXECUÇÃO (alínea “e”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Regime de Execução

5.1.1. A execução do objeto realizar-se-á sob o regime de **Execução Indireta por Empreitada por Preço Global (EPG)**. Este regime justifica-se pela natureza do serviço (evento técnico com preço certo e total), em que a remuneração está vinculada à entrega integral da carga horária e certificação dos participantes.

5.2. Metodologia e Fases de Execução

5.2.1. O serviço será executado em etapas sequenciais, garantindo a rastreabilidade do processo:

ID: 2F.5F1, CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES(04/03/2026 14:40:15) Palavras:4.531
Cód. Autenticidade: 14V3.8E40.515A.227Z.7036 - <https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento>





5.2.1.1. Etapa de Mobilização e Inscrição: Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratante deverá formalizar a inscrição dos 08 (oito) servidores listados no ETP junto à Contratada.

5.2.1.2. Etapa de Execução Instrutiva: Realização do evento "IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativo", com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, seguindo o cronograma programático definido pela entidade organizadora.

5.2.1.3. Etapa de Certificação e Encerramento: Emissão e entrega dos certificados de conclusão individualizados, contendo a carga horária e o conteúdo ministrado.

5.3. Cronograma e Prazos

5.3.1. Prazo de Execução: O serviço deverá ser prestado nas datas previstas no calendário oficial do evento (previsto para o exercício de 2026), conforme indicado no ETP.

5.3.2. Prazo de Vigência: A vigência do contrato/ajuste terá início na data da sua assinatura e estender-se-á até o recebimento definitivo do objeto, respeitando os limites do crédito orçamentário.

5.4. Divisão de Responsabilidades

5.4.1. Responsabilidades da Contratada:

5.4.1.1. Disponibilizar o corpo docente de notória especialização indicado na fase de inexigibilidade.

5.4.1.2. Fornecer material didático em formato digital aos servidores inscritos.

5.4.1.3. Garantir a infraestrutura necessária (física ou tecnológica) para a fruição do conteúdo sem interrupções.

5.4.1.4. Emitir certificados apenas aos servidores que cumprirem a frequência mínima exigida.

5.4.2. Responsabilidades da Administração (Câmara de Saquarema):

5.4.2.1. Garantir o afastamento funcional dos servidores nas datas e horários do treinamento.

5.4.2.2. Efectuar o pagamento no prazo estipulado, após o atesto da execução pela fiscalização.

5.5. Supervisão, Fiscalização e Critérios de Aceitação

5.5.1. A fiscalização observará as diretrizes do **Decreto Municipal n.º 1274/2024** da Câmara Municipal de Saquarema.

5.5.2. Critério de Recebimento Provisório: Ocorre com a entrega da lista de presença ou relatório de acesso ao final do evento.

5.5.3. Critério de Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a verificação da entrega de todos os certificados e da conformidade com o conteúdo programático exigido, culminando no atesto da Nota Fiscal para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

6.1. Estrutura de Fiscalização e Supervisão





6.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, conforme as atribuições previstas no **Decreto Municipal nº 1274/2024**. A estrutura organizacional de controle compreende:

6.1.1.1. Gestor do Contrato: Agente público responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, bem como pelos atos administrativos preparatórios à instrução processual e encaminhamentos para pagamento.

6.1.1.2. Fiscal Técnico: Servidor responsável por acompanhar a execução pedagógica do evento, verificando a pontualidade, a carga horária de 20 horas e a efetiva participação dos **08 (oito) servidores** indicados.

6.1.1.3. Fiscal Administrativo: Responsável pelo monitoramento das obrigações formais da contratada, incluindo a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do ajuste.

6.1.2. Será designada como fiscal técnica, administrativa e gestora do contrato a servidora Thayná Santana da Silva mat. 1564-2, nomeada como fiscal pela portaria 012/2024.

6.1.3. Segundo o Decreto 1282-2024 que dispõe Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Saquarema em seu art. 8º o servidor poderá acumular as funções de fiscal técnico e administrativo bem como de gestor de contrato

6.2. Indicadores de Desempenho e Qualidade

6.2.1. A avaliação da execução contratual para fins de aceite e pagamento será pautada pelos seguintes indicadores de eficiência:

Indicador	Descrição	Meta
Frequência	Presença dos servidores nas atividades do cronograma.	100% da carga horária prevista.
Qualidade Docente	Manutenção dos palestrantes de notória especialização (ex: Min. Benjamin Zymler).	Cumprimento integral do corpo docente anunciado.
Materialidade	Disponibilização de material didático e suporte técnico aos alunos.	Entrega de 100% do material em formato digital.
Certificação	Emissão de certificados individuais com autenticidade eletrônica.	08 certificados válidos entregues.

6.3. Relatórios e Registros Oficiais

6.3.1. Para assegurar a rastreabilidade e a transparência do processo administrativo nº 044/2026, deverão ser produzidos os seguintes documentos:

6.3.1.1. Registro de Ocorrências: O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, Lei 14.133/21).

6.3.1.2. Relatório de Fiscalização: Emitido ao final do evento, consolidando o cumprimento de todas as etapas e justificando o recebimento provisório do serviço.

6.3.1.3. Termo de Recebimento Definitivo: Documento assinado pelo gestor/fiscal após a conferência final dos certificados e da nota fiscal, autorizando o setor financeiro a prosseguir com o pagamento.





6.4. Comunicação entre as Partes

6.4.1. A comunicação oficial entre a Câmara Municipal de Saquarema e a empresa **VALERIOTE CURSOS** deverá ser realizada prioritariamente por meio eletrônico, garantindo o registro histórico de todas as solicitações e respostas.

6.4.1.1. Eventuais incidentes, como substituição de palestrantes por força maior ou problemas técnicos de acesso à plataforma, devem ser comunicados imediatamente à fiscalização para análise e deliberação, sob pena de aplicação de sanções previstas no edital/contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

7.1. Entregáveis e Indicadores de Medição

7.1.1. A medição da execução contratual será realizada de forma objetiva, vinculada à entrega efetiva dos serviços de capacitação para os **08 (oito) servidores** designados.

7.1.2. Entrega Principal: Conclusão do treinamento "IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativo".

7.1.3. Indicadores de Execução:

7.1.3.1. Frequência: Comprovação de presença mínima de 75% da carga horária de 20 horas por cada servidor.

7.1.3.2. Disponibilidade: Entrega do material didático digital a todos os participantes antes ou durante o evento.

7.1.3.3. Certificação: Emissão de certificados individuais válidos e autenticáveis.

7.2. Critérios de Aceitação e Validação

7.2.1. O processo de aceitação será conduzido pela equipa de fiscalização definida no modelo de gestão (Seção 6 deste TR), seguindo as etapas:

7.2.1.1. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá de forma automática ao final do evento, mediante a entrega da lista de presença consolidada ou relatório de acessos (se telepresencial) emitido pela contratada.

7.2.1.2. **Verificação de Conformidade:** O Fiscal Técnico terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para validar se o conteúdo ministrado e o corpo docente correspondem ao que foi contratado por inexigibilidade.

7.2.1.3. **Recebimento Definitivo:** Será formalizado após a verificação da regularidade fiscal da empresa e a entrega integral dos certificados, servindo como marco interruptivo para o prazo de pagamento.

7.3. Condições e Formas de Pagamento

7.3.1. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral do serviço e o recebimento definitivo do objeto.

7.3.2. Prazo: O pagamento deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da fatura/nota fiscal pelo Gestor do Contrato, observando a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de Saquarema.

7.3.3. Documentação Exigida: A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada das certidões de





regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), FGTS e CNDT, atualizadas.

7.3.4. Antecipação de Pagamento: Dada a natureza de "inscrição em evento", caso a prática de mercado da entidade organizadora exija o pagamento prévio para garantia da vaga, este poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada, nos termos do **Art. 145, § 1.º da Lei n.º 14.133/21**, exigindo-se, se necessário, caução ou previsão de devolução em caso de não realização do evento.

7.4. Penalidades e Reajustes

7.4.1. Penalidades por Incumprimento: Em caso de execução insatisfatória ou atraso injustificado, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21:

7.4.1.1. Multa Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega de certificados ou material, limitado a 10% do valor total da inscrição.

7.4.1.2. Multa Compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou substituição de palestrante de notória especialização por outro de menor qualificação sem anuência da Administração.

7.4.1.3. Advertência: Para faltas leves que não prejudiquem o resultado final da capacitação.

7.4.1.4. Reajustes: Não haverá reajuste de preços, considerando que o prazo entre a proposta e a execução do serviço é inferior a 12 (doze) meses. Eventuais revisões de preço apenas serão admitidas por factos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que configurem a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. Modalidade e Fundamentação Legal

8.1.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

8.1.2. Justificativa: A contratação enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do evento e da notória especialização dos palestrantes (ex: Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Min. Benjamin Zymler), cujos saberes são essenciais e infungíveis para o escopo pretendido pela Câmara Municipal de Saquarema.

8.2. Critérios de Julgamento e Desempate

8.2.1. Considerando a modalidade de Inexigibilidade, não se aplica o julgamento por menor preço ou maior desconto em ambiente competitivo. No entanto, a Administração deverá observar:

8.2.1.1. Justificativa de Preço: A proposta da empresa **VALERIOTE CURSOS** deverá ser validada por meio da "Justificativa de Preço", demonstrando que os valores (R\$ 3.500,00 por inscrição) são compatíveis com os praticados pela empresa com outros órgãos públicos ou com eventos de similar envergadura, conforme





exigido pelo **Decreto Municipal nº 1275/2024**.

8.2.1.2. Desempate: Não aplicável, dada a escolha direta fundamentada na singularidade.

8.3. Requisitos de Habilitação

8.3.1. A empresa contratada deverá apresentar a documentação de habilitação de acordo com o **Art. 62 da Lei nº 14.133/21** contemplando:

8.3.1.1. Habilitação Jurídica: Cópia do Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado e registrado no órgão competente. Cópia do cartão do CNPJ.

8.3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal de Saquarema.

8.3.1.3. Qualificação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de já ter realizado eventos de capacitação em licitações e contratos para a Administração Pública. **Notória Especialização:** Portfólio ou currículo dos palestrantes principais que comprovem o renome e a expertise na temática da Lei nº 14.133/2021, justificando a subsunção ao Art. 74, III.

8.3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial; *Nota:* Para serviços de pronto pagamento e curta duração, a Administração poderá dispensar o balanço patrimonial, mantendo a verificação da higidez financeira.

8.2. Garantias e Pré-qualificação

8.2.1. Garantia da Contratação: Fica dispensada a exigência de garantia (caução ou seguro-garantia) para este objeto, tendo em vista o baixo risco da operação e a natureza do serviço (pagamento posterior à execução), conforme faculdade do Art. 96 da Lei nº 14.133/21.

8.2.2. Pré-qualificação: Não aplicável para esta contratação específica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

9.1. Pesquisa de Preços e Mercado

9.1.1. A definição do valor estimado para esta contratação seguiu os parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/21** e as diretrizes do **Decreto Municipal nº 1277/2024**. Dada a natureza do objeto (Inexigibilidade por inviabilidade de competição), a pesquisa focou na aferição da razoabilidade do preço praticado pela empresa **VALERIOTE CURSOS**, utilizando os seguintes critérios:

9.1.1.1. Análise de Contratações Similares: Verificação de preços praticados pela mesma contratada com outros órgãos da Administração Pública para o mesmo objeto ou eventos de idêntica envergadura técnica.

9.1.1.2. Tabela de Preços do Fornecedor: Confronto entre a proposta apresentada e o valor de balcão/site divulgado pela entidade organizadora para o público geral, garantindo que a Câmara Municipal não arque com valores superiores aos de mercado.





9.2. Memória de Cálculo Detalhada

9.2.1. A memória de cálculo baseia-se no quantitativo de servidores estratégicos identificados na fase de planejamento e no custo unitário da inscrição:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Inscrição na "IV Semana Nacional de Licitações e Contratos Administrativo"	Unid.	08	R\$3.500,00	R\$ 28.000,00

9.2.2. Quantitativo: Definido em 08 (oito) servidores para contemplar o núcleo estratégico de licitações, jurídico e controle, conforme o **Aditivo ao ETP (ID 1D.3AA)** e outras modificações.

9.2.3. Custo Unitário: Reflete o valor da inscrição para um evento de 20 horas com corpo docente de notória especialização nacional.

9.3. Comparação com Referências do Mercado

9.3.1. Em análise crítica, observou-se que o valor de **R\$ 3.500,00 por inscrição** é compatível com os preços de referência para congressos e seminários técnicos de alta especialização jurídica no Brasil.

9.4. Justificativa de Valores e Consistência

9.4.1. Razoabilidade: O valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) é justificado pela singularidade do serviço intelectual e pela qualificação dos docentes, cujos honorários e custos logísticos do evento são rateados entre os participantes.

9.4.2. Consistência com o ETP: O valor estimado guarda total coerência com o levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar e não ultrapassa os limites previstos no cronograma de desembolso financeiro da Câmara Municipal.

9.4.3. Economia de Escala: A inscrição em grupo (08 servidores) permite a otimização dos recursos em comparação à contratação de consultorias individuais ou treinamentos *in company* de mesmo nível técnico, que demandariam custos de infraestrutura e deslocamento superiores para o Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

10.1.1. As despesas decorrentes desta contratação, estimadas em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Saquarema, devendo ser empenhadas sob a dotação orçamentária específica para o exercício de 2026, conforme os seguintes parâmetros:

Programa de trabalho: 01.128.0011.2.037.000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.58.00 (capacitação e treinamento).

10.2. Justificativa de Ausência de PCA e Fundamentação na LOA

10.2.1. Em estrito cumprimento ao planejamento da Administração, registra-se que esta contratação não se





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

encontra listada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que não há o referido instrumento de planejamento. Entretanto, a contratação encontra pleno fundamento e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2026, que prevê recursos destinados especificamente à capacitação e treinamento de servidores e agentes políticos (Princípio da Legalidade Orçamentária). A urgência e a especificidade do evento em Brasília, conforme detalhado no ETP, justificam a inserção direta na programação de desembolso da Casa Legislativa.

10.3. Impactos Financeiros e Contingências

10.3.1. A contratação caracteriza-se como Despesa Corrente, não gerando impacto no patrimônio de capital nem exigindo manutenção de ativos após a conclusão do serviço.

10.3.2. O valor global da contratação representa uma parcela compatível com o orçamento anual destinado a capacitação, não comprometendo as metas de equilíbrio fiscal da Câmara Municipal.

10.3.3. Confirma-se a existência de saldo orçamentário suficiente para a emissão da Nota de Empenho global, resguardando a viabilidade financeira do contrato e o cumprimento do cronograma de pagamento

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, CPF: 188.90*.7-5 em **04/03/2026 14:40:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14X3.3440.515R.443A.5811**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2F.5F1** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 4/2026**

Elaborado por **CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES**, CPF: 188.90*.7-5, em **04/03/2026 14:40:15**, contendo 4.531 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14V3.8E40.515A.227Z.7036

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saquarema.rj.leg.br/verdocumento>

